

1. Introdução e Objetivos

- a) O “Concurso de Ideias OESTECIM – a minha empresa” pretende potenciar o aparecimento de projetos inovadores na região do Oeste sempre numa perspetiva de desenvolvimento económico e social.
- b) O “Concurso de Ideias OESTECIM – a minha empresa” Tem como objetivo promover, apoiar, acompanhar e ajudar a implementar projetos que sejam inovadores, tenham viabilidade económica e financeira, sejam potenciadores de criação de novos postos de trabalho qualificado e produzam um efeito impulsionador no contexto de mercado global.

2. Periodicidade

O “Concurso de Ideias OESTECIM – a minha empresa” terá uma periodicidade anual.

3. Destinatários

- a) Esta iniciativa dirige-se a toda a população.
- b) Podem concorrer pessoas singulares, maiores de 18 anos (na data limite de entrega da candidatura), individualmente ou em grupo, bem como pessoas coletivas recentemente constituídas e sem atividade significativa, com o objetivo de explorar uma ideia empreendedora e inovadora na região Oeste.
- c) Não poderão candidatar-se ao presente concurso:
 - As pessoas pertencentes aos quadros de pessoal e órgãos sociais de alguma organização pertencente à organização do concurso (Rede Oeste Empreendedor);
 - Todos os parentes e afins em linha direta dos membros do Júri.

4. Requisitos metodológicos dos projetos

- a) O concurso é aberto a candidaturas de projetos provenientes de diferentes setores económicos.
- b) As ideias deverão cumprir, genérica e cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - Evidenciar indicadores de sustentabilidade económico-financeira do projeto.
 - Demonstrar a capacidade do promotor em implementar o projeto/ideia na Região Oeste;
- c) As ideias que consubstanciam os projetos deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.

5. Condições de participação e apresentação dos projetos

- a) A inscrição é gratuita. A ficha de inscrição, anexa ao presente regulamento, poderá ser obtida no site da Oeste CIM.

Mais informações em geral@oestecim.pt ou 262 839 030

Co-Financiamento:



Promotor:



Apoio técnico:



- b) A ficha de inscrição deverá ser entregue em envelope fechado inviolado, aquando da apresentação dos projetos.
- c) Constituem processo de candidatura: a apresentação do projeto e, em involucro fechado e inviolado, a ficha de inscrição.
- d) Os projetos deverão ser apresentados, seguindo a estrutura da ficha de candidatura, disponível no site no site da Oeste CIM.
- e) As propostas deverão ser apresentadas em português e subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação. No caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva, a proposta será subscrita pelo seu representante legal.
- f) A submissão dos projetos será feita na Comunidade Intermunicipal do Oeste de acordo com as regras presentes no presente regulamento.
- g) Cada candidato (seja individual ou coletivo) só poderá apresentar um projeto.
- h) Qualquer candidatura entregue numa data posterior ao prazo estipulado, não será considerada e não participará no Concurso.
- i) Os elementos a apresentar, de acordo com a alínea c), devem ser entregues em envelope fechado com a identificação do concelho a que se candidata. Esta deve ser a única informação constante do envelope no momento da entrega.

6. Natureza dos trabalhos

- a) O projeto a concurso deverá conter:
 - o Um relatório escrito com um máximo de 20 páginas em formato word ou pdf, contendo a apresentação e descrição da ideia/projeto, com resposta às questões apresentadas na Ficha de Candidatura.
 - o Uma síntese do projeto em modelo de apresentação, em formato ppt, com um máximo de 10 diapositivos.
- b) O relatório deverá ser entregue em formato papel (poderão ser duas páginas por folha, frente e verso) e em suporte digital (cd), podendo a síntese do projeto em modelo de apresentação ser entregue exclusivamente em suporte digital.
- c) A não apresentação de algum dos dois elementos descritos levará à exclusão do projeto a concurso.

7. Prazos

Mais informações em geral@oestecim.pt ou 262 839 030

1. Os projetos a concurso deverão ser entregues até às 17h do dia 18 de janeiro de 2013 na Comunidade Intermunicipal do Oeste, Avenida General Pedro Cardoso, n.º9 Apartado 811, 2500-922 Caldas da Rainha
2. Os resultados da apreciação do júri serão divulgados durante fevereiro de 2013.

8. Divulgação da informação

Toda a informação sobre o Concurso estará disponível em <http://www.oestecim.pt/>

9. Critérios de apreciação

- a) Constituem critérios de apreciação dos trabalhos apresentados os seguintes:
 - a1) potencial de mercado de produtos/serviços/projetos (análise da concorrência, identificação de oportunidades e ameaças, etc) – 30%
 - a2) Viabilidade económica e financeira do projeto (demonstração de capacidade de gerar proveitos em montante igual ou superior aos custos de funcionamento e geração de lucros) – 25%;
 - a3) Carácter inovador e diferenciador do projeto (demonstração de diferenciação face a potenciais concorrentes) – 20%
 - a4) Criatividade das soluções apresentadas (comunicação, diferenciação do produto, marketing, etc) – 15% ;
 - a5) Impacto potencial do projeto na comunidade – local e regional– 10%;
- b) A apreciação dos critérios terá por base os conteúdos da Ficha de candidatura sendo a pontuação final de cada projeto alcançada com a seguinte fórmula:
$$a1*0,3+a2*0,25+a3*0,20+a4*0,15+a5*0,1$$
- c) Da apreciação dos projetos a concurso será designado um vencedor, podendo o júri atribuir menções honrosas a um ou mais projetos que mereçam essa distinção.

10. Júri

- a) O Júri será composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, representantes das seguintes entidades: OESTECIM (2 pessoas, respetivamente presidente e vice presidentes do Júri), representante da SPI, representante das autarquias da Rede Oeste Empreendedor e representante das Entidades de Apoio ao Empreendedor da Rede Oeste Empreendedor.
- b) O Júri será auxiliado na avaliação dos projetos, por uma Equipa Técnica, cuja constituição será da responsabilidade da Organização, e poderá consultar outras personalidades para melhor avaliação das propostas a candidatura. O Júri tem poderes

Mais informações em geral@oestecim.pt ou 262 839 030

para solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre os projetos apresentados e para exigir a apresentação de documentos comprovativos de algumas das suas declarações, reservando-se o direito de os desclassificar caso não se confirme a veracidade das mesmas.

- c) O Júri terá as seguintes atribuições:
- Garantir o rigor e a transparência em todo o processo de análise e avaliação das candidaturas;
 - Eleger o projeto vencedor do concurso;
 - Decidir sobre a atribuição de menções honrosas (caso se justifique);
 - Decidir a não atribuição de prémio caso a falta de qualidade dos projetos assim o justifique.
 - As deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, tendo o Presidente voto de qualidade.
- Os membros do Júri não podem designar substitutos. Em caso de impedimento ou falta definitiva de algum dos membros do Júri, compete à entidade que o tiver nomeado designar o respetivo substituto.

11. Prémios

- a) O prémio será não-pecuniário.
- b) O melhor projeto da região será premiado com consultoria à medida, num total de 100 horas de acompanhamento.

12. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados será feita online no site da Comunidade Intermunicipal do Oeste, e nos parceiros da Rede Oeste Empreendedor que assim o entenderem, sendo o vencedor contactado telefonicamente.

13. Condições de suporte

A Organização do concurso garante a confidencialidade dos projetos durante todo o processo de avaliação dos mesmos, sendo as informações utilizadas somente para os fins definidos neste Regulamento. A Organização poderá, por razões ponderosas, alterar o presente regulamento, bem como a composição do Júri.

Mais informações em geral@oestecim.pt ou 262 839 030

Co-Financiamento:



Promotor:



Apoio técnico:



FICHA DE CANDIDATURA (máximo 20 paginas para resposta a todos os pontos)

1) IDEIA/ PROJETO

- 1.1. **Natureza da Ideia ou projeto** (Em que área temática se desenvolve?)
- 1.2. **Conceito** (Qual o conceito subjacente? Como nasceu a ideia e qual o objetivo?)
- 1.3. **Descrição da ideia/projeto** (O que propõe desenvolver? Quais as características?)
- 1.4. **Interesse do desenvolvimento da ideia/projeto** (Potencial de criação de emprego, utilização de recursos endógenos e impacto no desenvolvimento local, etc.)
- 1.5. **Carácter inovador e diferenciador do projeto** (O que apresenta de novo? O que o distingue no mercado?)
- 1.6. **Maturação e desenvolvimento da ideia/projeto** (Qual o estado atual de maturidade do que submete a candidatura? Que desenvolvimento prevê?)
- 1.7. **Oportunidades** (Qual considera ser a receptividade do mercado à ideia/projeto? Que necessidades irá satisfazer?)
- 1.8. **Ameaças** (Que dificuldades prevê no processo de execução do projeto?)
- 1.9. **Concorrência** (Quem são os concorrentes? Qual a mais-valia da ideia/projeto em termos de inovação, imagem e funcionalidades propostas?)
- 1.10. **Viabilidade** (Como prevê a evolução do projeto? Ligações à comunidade local, etc)

2) ORGANIZAÇÃO/GESTÃO

- 2.1 **Motivação para o concurso** (O que o leva a concorrer?)
- 2.2 **Experiência dos promotores nas diversas áreas do projeto** (Quais as mais-valias pessoais, académicas e profissionais nas áreas do projeto?)
- 2.3 **Estrutura** (Como estão organizadas as funções e ligações entre os promotores? Como funcionam em equipa?)
- 2.4 **Gestão** (Algum dos promotores é interlocutor nas questões de gestão financeira do negócio? Que experiência tem na área?)

3) ESTRATÉGIA

- 3.1 **Mercado** (Para que mercado (os) se direciona?)
- 3.2 **Estratégia de marketing** (Como planeia colocar o produto no mercado de forma eficaz para garantir retorno?)
- 3.3 **Comunicação** (Como tratar a imagem e divulgar de forma a promover e potenciar vendas?)

4) VIABILIDADE ECONÓMICO FINANCEIRA (despesas de funcionamento, capital necessário, proveitos esperados, etc)

Mais informações em geral@oestecim.pt ou 262 839 030